

ANEXO À MATRIZ DE RISCOS 2026

Riscos de Integridade, Corrupção, Fraude e Relações com o Poder Público

Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio

Esta matriz constitui recorte específico de riscos de integridade, corrupção, fraude e relações com o Poder Público, elaborado a partir da matriz institucional de riscos da Fundação, para fins de comprovação do Programa de Integridade perante a Administração Pública Municipal.

1. Finalidade da adequação

Este anexo complementa a Matriz de Risco 2026 da Fundação O Pão dos Pobres de Santo Antônio, adaptando-a aos parâmetros de avaliação do Programa de Integridade exigidos nas relações com a Administração Pública Municipal de Porto Alegre.

A matriz institucional já contempla riscos operacionais, socioassistenciais, trabalhistas, reputacionais, de segurança, de acolhimento, aprendizagem, infraestrutura, tecnologia da informação e crise. O presente anexo recorta e organiza, de forma específica, os riscos de integridade, corrupção, fraude, relacionamento com agentes públicos, contratação de terceiros, registros contábeis, canal de denúncias, proteção de dados e proteção de crianças e adolescentes.

Esta versão deverá ser utilizada como evidência complementar no dossiê do Programa de Integridade, juntamente com o Código de Ética e Integridade, a Regulamentação do Programa de Integridade e do Comitê, as políticas operacionais, o Protocolo de Investigação Interna, atas, relatórios, treinamentos e demais documentos comprobatórios.

2. Metodologia de avaliação

A classificação de risco considera probabilidade e impacto, em escala de 1 a 5, com nível final calculado pela multiplicação entre os dois fatores. A graduação é orientativa e deverá ser revisada pelo Comitê de Integridade, Ética e Proteção de Dados, com apoio do Oficial de Integridade e das áreas responsáveis.

Critério	Escala	Descrição	Referência de uso
Probabilidade	1 a 5	Possibilidade de ocorrência do evento, considerando histórico, exposição, controles existentes e recorrência.	1 remota 2 baixa 3 moderada 4 alta 5 muito alta
Impacto	1 a 5	Potencial efeito jurídico, financeiro, reputacional, operacional, socioassistencial, trabalhista, de proteção de dados ou de proteção de crianças e adolescentes.	1 baixo 2 moderado 3 significativo 4 alto 5 crítico
Nível de risco	P x I	Resultado da multiplicação entre probabilidade e impacto.	1-5 baixo 6-10 médio 11-15 alto 16-25 crítico

3. Matriz específica de riscos de integridade

A matriz abaixo não substitui a Matriz Institucional de Riscos 2026, mas a complementa para fins de governança de integridade, avaliação municipal e priorização de controles anticorrupção e antifraude.

Código	Risco de integridade	Causas / fatores de exposição	Consequências possíveis	P/I/Nível	Controles existentes	Ações adicionais e evidências recomendadas	Responsável / periodicidade
RI-01	Vantagem indevida, corrupção, suborno ou pagamento de facilitação em interação com agente público ou terceiro.	Interações com órgãos públicos; fiscalizações; pedidos de autorização; convênios; prestação de contas; urgência operacional; atuação de intermediários.	Sanções legais; perda de convênios; dano reputacional; responsabilização administrativa/civil; bloqueio de parcerias; denúncia ao canal ou a órgãos externos.	3/5/15 Alto	Código de Ética; Política Anticorrupção; Canal de Denúncias; PIN; Política de Consequências; Comitê de Integridade.	Registro mínimo de reuniões e tratativas com agentes públicos; orientação formal sobre pedidos indevidos; evidência de treinamentos; comunicação periódica da alta direção; relatório de incidentes ou ausência de incidentes.	Oficial de Integridade, Direção e áreas demandantes. Revisão semestral.
RI-02	Fraude, inconsistência, atraso ou documentação inadequada em convênios, parcerias, termos de colaboração/fomento, aditivos e prestações de contas.	Grande volume documental; dependência de informações de áreas-fim; mudança regulatória; prazos públicos; fragilidade de registros; execução descentralizada.	Questionamento ou rejeição de contas; glosas; multas; devolução de recursos; suspensão de repasses; perda de credibilidade perante concedentes.	4/5/20 Crítico	Código de Ética; Regulamentação do Programa; controles financeiros; atuação do Conselho Fiscal; Política Anticorrupção; Política de Consequências.	Procedimento de Relações com o Poder Público e Prestação de Contas; checklist documental; trilha de aprovação; guarda de comprovantes; evidência de revisão interna; atas e relatórios de acompanhamento.	Direção, Financeiro/Controladoria, área responsável pelo convênio e Oficial de Integridade. Revisão trimestral.
RI-03	Conflito de interesses em contratações, pagamentos, seleção de parceiros, doações, patrocínios, processos decisórios ou relações com agentes públicos.	Vínculos familiares, econômicos, políticos, afetivos ou profissionais; contratação de pessoas próximas; relações com fornecedores, parceiros e rede pública.	Favorecimento; quebra de imparcialidade; nulidade ou questionamento de decisão; dano reputacional; responsabilização disciplinar ou contratual.	4/4/16 Crítico	Política de Conflito de Interesses; Declaração de Potencial Conflito; Código de Ética; Política de Due Diligence; Comitê.	Aplicação periódica de declarações; registro de abstenção; checklist em processos de contratação e parceria; ata ou registro de deliberação sobre conflito; treinamento de lideranças.	Oficial de Integridade, Gestão de Pessoas, áreas demandantes e Comitê. Revisão anual e por evento.
RI-04	Interações com agentes públicos sem registro, pauta, autorização ou rastreabilidade adequada.	Reuniões informais; mensagens por aplicativos; visitas técnicas; tratativas sobre convênios, fiscalização, aditivos, prestação de contas ou repasses.	Dificuldade de comprovação; suspeita de favorecimento; risco de narrativa externa desfavorável; fragilidade defensiva em auditoria ou fiscalização.	3/4/12 Alto	Código de Ética; Política Anticorrupção; Regulamentação do Programa; PIN.	Criar formulário simples de registro de interação com agente público; orientar uso de e-mail institucional; arquivar ofícios, pautas e encaminhamentos; reporte de reuniões sensíveis ao Oficial de Integridade.	Direção, Gerências, Coordenações e Oficial de Integridade. Revisão semestral.
RI-05	Contratação ou manutenção de terceiro sem due diligence proporcional ao risco.	Contratações recorrentes; urgência operacional; falta de documentação; serviços com contato com crianças/adolescentes; acesso a dados sensíveis ou atuação perante poder público.	Contratação de terceiro inidôneo; risco de corrupção, fraude, violência, violação de dados ou dano reputacional; responsabilização contratual e institucional.	4/5/20 Crítico	Política de Due Diligence; Política de Conflito; Código de Ética; cláusulas de integridade; Política de Consequências.	Checklist de due diligence; consultas CEIS, CNEP, CEPIM e cadastros pertinentes; avaliação de Programa de Integridade de terceiros de maior risco; segregação entre demanda, diligência e aprovação.	Área demandante, Oficial de Integridade, Jurídico, DPO e Comitê para risco alto. Por contratação e reavaliação periódica.
RI-06	Terceiro atuando em nome do Pão dos Pobres em desconformidade com normas éticas, anticorrupção, LGPD ou proteção infantojuvenil.	Baixa ciência do Código; contrato sem cláusula adequada; falta de supervisão; terceirizados com acesso a unidades, dados, imagens ou crianças/adolescentes.	Violação de direitos; responsabilização contratual; incidentes de dados; denúncias; exposição pública; interrupção de atividades essenciais.	3/5/15 Alto	Código de Ética; Política de Due Diligence; Política de Proteção de Dados; Política do Canal; Política de Consequências.	Termo de ciência para terceiros; cláusula padrão; treinamento ou orientação mínima para terceiros críticos; registro de acesso e supervisão; avaliação de desempenho e reavaliação anual.	Área contratante, Oficial de Integridade, DPO e Gestão de Pessoas. Por contrato e anualmente.
RI-07	Brindes, presentes, hospitalidades, patrocínios, apoios ou doações com aparência de favorecimento ou contrapartida indevida.	Relacionamento com agentes públicos, parceiros, doadores, fornecedores e patrocinadores; eventos; convites; custeio de despesas; apoio condicionado.	Percepção de troca de favores; conflito de interesses; questionamento por órgãos públicos; risco reputacional e disciplinar.	3/4/12 Alto	Política Anticorrupção, Antissuborno e de Brindes; formulário de aprovação prévia; Canal; Código de Ética.	Manter registro centralizado de brindes/hospitalidades/patrocínios; aprovação prévia para casos sensíveis; evidência de recusa/devolução; treinamento de áreas de relacionamento e captação.	Oficial de Integridade, Direção, Captação/Parcerias e Financeiro. Revisão semestral.
RI-08	Registros contábeis, financeiros ou administrativos incompletos,	Pagamentos urgentes; falta de padronização; prestação de contas descentralizada; doações;	Fraude; desvio de recursos; glosas; auditoria desfavorável; perda de recursos	3/5/15 Alto	Código de Ética; Política Anticorrupção; Política de Consequências; controles do	Procedimento de alçadas e documentação mínima; conciliações; checklists de pagamento; relatórios ao Conselho Fiscal;	Financeiro/Controladoria, Direção, Conselho Fiscal e

Código	Risco de integridade	Causas / fatores de exposição	Consequências possíveis	P/I/Nível	Controles existentes	Ações adicionais e evidências recomendadas	Responsável / periodicidade
	inexatos, sem lastro ou com documentação suporte insuficiente.	eventos; reembolsos; contratos e notas fiscais sem revisão suficiente.	públicos/privados; responsabilização de gestores.		Financeiro/Controladoria; Conselho Fiscal.	evidência de auditoria externa ou controles equivalentes, se houver.	Oficial de Integridade. Revisão trimestral.
RI-09	Subnotificação, retaliação ou uso inadequado do Canal de Denúncias.	Medo de exposição; desconhecimento do canal; cultura informal; liderança envolvida; dúvidas sobre proteção; ausência de retorno ao denunciante.	Não detecção de irregularidades; agravamento de danos; perda de confiança; passivos trabalhistas e reputacionais; questionamento da efetividade do Programa.	3/5/15 Alto	Política do Canal; Código de Ética; PIN; Política de Consequências; Política de Integridade Social; empresa gestora do canal.	Divulgação periódica do canal; link visível; comprovação de campanhas; relatórios estatísticos, inclusive zerados; acompanhamento pelo denunciante quando tecnicamente disponível; treinamento obrigatório.	Oficial de Integridade, Comitê, Comunicação e Gestão de Pessoas. Relatório semestral.
RI-10	Falha na apuração interna, preservação de evidências, gestão de impedimentos ou documentação de decisões.	Ausência de rito; perda de logs ou imagens; acesso excessivo ao dossiê; conflito de interesses não declarado; ausência de relatório conclusivo.	Apuração contestável; revitimização; nulidade interna; dano reputacional; perda de evidências; responsabilização indevida ou insuficiente.	3/5/15 Alto	PIN; Kit de Investigação; Política de Consequências; Política de Conflito; Regulamentação do Comitê; Política do Canal.	Controle de acesso ao dossiê; legal hold; declaração de impedimento; atas/relatórios conclusivos; checklist de investigação; treinamento do Comitê e do Oficial de Integridade.	Oficial de Integridade, Comitê, Jurídico, DPO e TI. Por caso e revisão anual.
RI-11	Vazamento, acesso indevido ou compartilhamento irregular de dados pessoais, imagens, prontuários ou informações sigilosas.	Uso de aplicativos pessoais; falha de controle de acesso; armazenamento inadequado; imagens de crianças/adolescentes; redes sociais; terceiros operadores.	Violação da LGPD; exposição de crianças/adolescentes; dano moral; sanções; perda de confiança; necessidade de comunicação à ANPD/titulares.	4/5/20 Crítico	Política Geral de Proteção de Dados; Código; DPO; Política do Canal; PIN; controles de TI; política de imagens/documentos correlatos.	Mapeamento de dados; RIPDs quando cabíveis; controle de acessos; treinamento LGPD; procedimento de incidentes; termo de confidencialidade; registro de incidentes e plano de resposta.	DPO, TI, Oficial de Integridade, Comunicação e áreas-fim. Revisão semestral e por incidente.
RI-12	Violação de direitos de crianças e adolescentes, conduta inadequada de colaborador/terceiro ou falha de salvaguarda institucional.	Atuação direta com acolhidos/educandos; equipe insuficiente; capacitação limitada; terceirizados; falhas de supervisão; riscos de imagem, violência ou revitimização.	Dano físico/psíquico; intervenção de MP/Judiciário/Conselho Tutelar; repercussão pública; responsabilização; rompimento de vínculos e crise institucional.	3/5/15 Alto	Código de Ética; Política do Canal; PIN; Política de Integridade Social; Política de Consequências; Política de Due Diligence; protocolos técnicos.	Fluxos protetivos específicos; registro de ocorrências; capacitação semestral; triagem reforçada de terceiros; medidas cautelares; comunicação às autoridades quando cabível; relatório de aprendizagem.	Coordenações, Direção, Oficial de Integridade, Comitê e equipes técnicas. Revisão por evento e semestral.
RI-13	Crise reputacional decorrente de denúncia, violência, falha de comunicação, exposição indevida, convênio ou repercussão em mídia/redes sociais.	Eventos críticos; comunicação informal; vazamentos; comentários nas redes; falha de porta-voz; ausência de posicionamento coordenado.	Dano à imagem; perda de doadores/parceiros; pressão pública; instabilidade interna; questionamento por órgãos públicos e rede de proteção.	4/4/16 Crítico	Matriz Institucional de Riscos; Sistema de Prevenção e Gestão de Crises; PIN; Código; Comunicação; Comitê de Crise/Comitê de Integridade.	Definir interface entre Comitê de Crise e Comitê de Integridade; preservar confidencialidade; matriz de comunicação; porta-voz; dossiê de crise; relatório pós-crise e plano de ação.	Direção, Comunicação, Comitê de Crise, Comitê de Integridade e Jurídico. Por evento e revisão anual.
RI-14	Fragilidade de segurança patrimonial, controle de acesso, CFTV, logs ou infraestrutura de TI que comprometa pessoas, evidências ou dados.	Acesso livre; portaria fragilizada; câmeras sem governança; falta de logs; manutenção insuficiente; incidentes em casas e projetos.	Invasão; desaparecimento de evidências; exposição de dados; dificuldade de defesa; risco a crianças/adolescentes e colaboradores.	3/5/15 Alto	Matriz Institucional; Política de Proteção de Dados; TI; PIN; controles de acesso; protocolos de crise.	Política de acesso e uso de imagens; operador/responsável; registro de visitantes; controle de logs; procedimentos de preservação; testes de segurança e relatório de melhorias.	TI, Segurança, DPO, Direção e Oficial de Integridade. Revisão semestral.
RI-15	Baixa adesão aos treinamentos e comunicações do Programa de Integridade.	Turnover; múltiplos vínculos; equipes sem acesso a computador; falta de agenda; linguagem excessivamente técnica; ausência de cobrança institucional.	Inefetividade do Programa; desconhecimento de deveres; aumento de incidentes; perda de pontuação em avaliação municipal; fragilidade probatória.	4/4/16 Crítico	Política de Treinamentos; Plano de Treinamento 2026; Código; Regulamentação; Comitê.	Calendário anual; listas, termos, certificados e avaliações; metas de participação; reforço para lideranças; materiais físicos para quem não tem acesso digital; relatório anual de treinamento.	Oficial de Integridade, Gestão de Pessoas, Comitê e lideranças. Revisão trimestral/anual.

4. Mapa de controles e documentos comprobatórios

Para fins de avaliação externa, recomenda-se que cada risco seja vinculado a controles formais e a evidências práticas de funcionamento. O quadro abaixo orienta o dossiê de comprovação.

Controle / documento	Função na matriz	Evidências recomendadas para o dossiê
Regulamentação do Programa de Integridade e do Comitê	Formaliza governança, Comitê, Oficial de Integridade, DPO, autonomia, relatórios e funcionamento.	Documento aprovado, ato de designação, atas do Comitê, relatórios semestrais e registro de acompanhamento de riscos.
Código de Ética e Integridade	Define padrões de conduta, anticorrupção, conflitos, terceiros, canal, apuração, consequências e proteção infantojuvenil.	Código aprovado e ratificado, termo de ciência, prints de divulgação, cópias físicas/mural e treinamento sobre o Código.
Política Anticorrupção, Antissuborno e de Brindes	Controla vantagem indevida, agentes públicos, PEPs, hospitalidades, patrocínios, doações e red flags.	Formulários de aprovação prévia, registros de recusas/devoluções, comunicados e evidências de treinamento.
Política de Conflito de Interesses	Previne e trata conflito real, potencial ou aparente em decisões, contratações, apurações, doações, parcerias e relação com poder público.	Declarações preenchidas, registros de abstenção, atas ou pareceres de tratamento de conflito.
Política de Due Diligence de Terceiros	Previne contratação de terceiros de risco, especialmente em relações com crianças/adolescentes, dados sensíveis ou poder público.	Checklists, consultas CEIS/CNEP/CEPIM, declarações de ciência, análise de risco, cláusulas contratuais e relatórios de reavaliação.
Política do Canal de Denúncias	Viabiliza detecção e reporte de corrupção, fraude, assédio, retaliação, violações de dados e riscos infantojuvenis.	Link do canal, prints de divulgação, relatórios estatísticos, campanhas internas, registros de treinamento e comprovante de anonimato/acompanhamento quando disponível.
Protocolo de Investigação Interna (PIN)	Define rito de triagem, investigação, legal hold, entrevistas, contraditório, relatório e comunicação.	Dossiês, formulários do kit, termos de preservação, atas de entrevista, relatório conclusivo e plano de ação.
Política de Consequências	Define medidas preventivas, corretivas, disciplinares, administrativas, contratuais e critérios de dosimetria.	Registros de decisão, fatores de dosimetria, medidas aplicadas e planos corretivos, com dados anonimizados quando necessário.
Política de Treinamentos e Plano 2026	Garante disseminação e compreensão dos controles de integridade.	Plano aprovado, listas de presença, materiais, certificados, termos de ciência, avaliações e relatório anual.
Política Geral de Proteção de Dados e documentos correlatos	Controla riscos de LGPD, dados sensíveis, incidentes, DPO, titulares, imagens e confidencialidade.	Designação do DPO, canal de contato, registros de incidentes, RIPDs, treinamentos e controles de acesso.

5. Plano mínimo de tratamento prioritário

Prioridade	Ação de tratamento	Justificativa	Evidência esperada
Alta	Aprovar e anexar este anexo à Matriz de Risco 2026.	Demonstra análise específica de riscos de integridade, corrupção e fraude.	Ata ou despacho de aprovação/ciência pelo Conselho Diretor ou Comitê.
Alta	Criar procedimento de interações com poder público, parcerias, chamamentos, convênios, aditivos e prestações de contas.	Cobre item específico da avaliação municipal sobre relações com a Administração Pública e execução de instrumentos públicos.	Procedimento aprovado, checklist, registros de reuniões e fluxo de autorização.
Alta	Aplicar due diligence em terceiros críticos e registrar consultas a bases públicas.	Comprova funcionamento da Política de Due Diligence e mitigação de terceiros de risco.	Formulários preenchidos, consultas CEIS/CNEP/CEPIM e cláusulas contratuais.
Alta	Gerar relatórios semestrais do Comitê e do Canal de Denúncias.	Comprova monitoramento, funcionamento do canal e supervisão da instância de integridade.	Relatórios consolidados/anonimizados, inclusive quando não houver denúncias.
Média	Executar calendário de treinamentos e guardar evidências.	Comprova efetividade e disseminação do Programa.	Listas, materiais, avaliações, certificados e termos de ciência.
Média	Formalizar dossiê de evidências contábeis e financeiras.	Atende ao item de registros contábeis, auditoria e confiabilidade financeira.	Atas do Conselho Fiscal, auditoria/pareceres, demonstrações, controles e prestação de contas.

6. Periodicidade de revisão e governança

A presente matriz específica deverá ser revisada, no mínimo, anualmente, e também sempre que ocorrer alteração relevante no perfil de risco da Fundação, evento crítico, denúncia procedente, incidente de segurança, alteração normativa, novo instrumento com o Poder Público, recomendação de órgão de controle ou deliberação do Comitê de Integridade, Ética e Proteção de Dados.

O Oficial de Integridade deverá manter registro das revisões realizadas, das alterações propostas, das medidas de tratamento pendentes e das evidências produzidas. O Comitê deverá apreciar periodicamente o andamento das ações e reportar pontos relevantes ao Conselho Diretor.

7. Registro de aprovação ou ciência

Documento complementar à Matriz de Risco 2026, destinado à adequação do Programa de Integridade às exigências de avaliação municipal.

Porto Alegre, 19 de maio de 2026.

Aprovado pelo Conselho Diretor:

Ir. Flávio Azevedo — Diretor Geral

Ir. Clóvis Trezzi — Diretor Administrativo